



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0870485/2026/SEC-GERAL/ALERO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 031/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 031/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA E A EMPRESA LINK CARD
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. **GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**, inscrito no CPF sob o nº 01[REDACTED]0-14 portador do RG nº [REDACTED]8 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **12.039.966/0001-11**, sediada na Rua, Calçada Das Camélias, nº 53, Sala 01, Condomínio Centro Comercial Alphaville / Alphaville- CEP: 06453056, Baueri/SP, neste ato, representada por **LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA**, portadora da cédula de identidade RG. 4[REDACTED]0 SSP/SP e do CPF 3[REDACTED]8-65, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico nº 100.1723.000072/2026-47** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO**, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato 031/2025 que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para **prestação de serviços de gerenciamento informatizado**, para aquisição de combustíveis automotivos (Diesel S10 e Gasolina Comum) e do aditivo ARLA 32, mediante sistema eletrônico com uso de cartões magnéticos, com chip ou tecnologia equivalente, em rede de postos credenciados, para atendimento das necessidades da frota oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE-RO), composta por veículos próprios e locados, bem como para o fornecimento sob demanda de Diesel S10 destinado aos grupos geradores de energia por meio da intermediação de pagamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, art. 80 e seguintes da Resolução nº 593/2024 e cláusula quarta do Contrato nº 031/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2026, ultimando-se em 10 de outubro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO : Com o presente TERMO ADITIVO, o valor global do contrato é de R\$ 934.246,86 (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para o ano de 2026, que correrão à conta da seguinte programação:

- Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos
- Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201
- Natureza de Despesa: 33.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
- Número empenho: 2026NE001210;
- Valor: R\$ 212.445,18 (Duzentos e Doze Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos).

Processo Relacionado (Prorrogação) n. 100.1723.000072/2026-47.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 031/2025, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico Principal n. 100.1723.000093/2025-81, e Processo Relacionado (Prorrogação) n. 100.1723.000072/2026-47.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho, 18 de agosto de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Secretário Geral – ALE/RO

CONTRATANTE

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA

Representante Legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA**, **Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, **Secretário Geral**, em 20/08/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0870485** e o código CRC **149A3401**.

Termo Aditivo nº 1º/2026

Última atualização 24/08/2026

Data assinatura: 20/08/2026 **Início da Vigência:** 10/10/2026 **Final da Vigência:** 10/10/2027

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato 031/2025 que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento informatizado, para aquisição de combustíveis automotivos (Diesel S10 e Gasolina Comum) e do aditivo ARLA 32, mediante sistema eletrônico com uso de cartões magnéticos, com chip ou tecnologia equivalente, em rede de postos credenciados, para atendimento das necessidades da frota oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE-RO), composta por veículos próprios e locados, bem como para o fornecimento sob demanda de Diesel S10 destinado aos grupos geradores de energia por meio da intermediação de pagamentos.

Retornar



10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre PORTO VELHO/ MINISTRO ANDREAZZA / VILHENA / CACOAL/ PORTO VELHO, no período de 22.08.2026 a 28.08.2026 com a finalidade de Executar, conforme previsto na Resolução nº 544/2023, que institui a Política de Segurança Institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, e em observância às Resoluções nº 545/2023 e nº 546/2023, a análise e vistoria de segurança orgânica (avaliação de vulnerabilidades e proposição de medidas corretivas) nos gabinetes parlamentares vinculados ao Poder Legislativo Estadual, conforme processo nº 100.021.001080/2026-64.

Nome	Cargo	Lotação
Fernando de Almeida Goes	ASSESSOR DE SEGURANCA	ASSESSORIA DE SEGURANÇA

Porto Velho, 21 de agosto de 2026.

MARIA MARILU DO ROSARIO DE BARROS SILVEIRA

Secretária Geral Adjunta

ADVOCACIA-GERAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2025**

Processo Administrativo 100.1723.000072/2026-47

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato 031/2025 que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para **prestação de serviços de gerenciamento informatizado**, para aquisição de combustíveis automotivos (Diesel S10 e Gasolina Comum) e do aditivo ARLA 32, mediante sistema eletrônico com uso de cartões magnéticos, com chip ou tecnologia equivalente, em rede de postos credenciados, para atendimento das necessidades da frota oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE-RO), composta por veículos próprios e locados, bem como para o fornecimento sob demanda de Diesel S10 destinado aos grupos geradores de energia por meio da intermediação de pagamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, art. 80 e seguintes da Resolução n. 593/2024 e cláusula quarta do Contrato n. 031/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2026, ultimando-se em 10 de outubro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: Com o presente TERMO ADITIVO, o valor global do contrato é de R\$ 934.246,86 (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para o ano de 2026, que correrão à conta da seguinte programação:

- Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos
- Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201
- Natureza de Despesa: 33.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

- Número empenho: 2026NE001210;
- Valor: R\$ 212.445,18 (Duzentos e Doze Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos).

Processo Relacionado (Prorrogação) n. 100.1723.000072/2026-47.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 031/2025, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico Principal n. [100.1723.000093/2025-81](#), e Processo Relacionado (Prorrogação) n. [100.1723.000072/2026-47](#).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Secretário Geral – ALE/RO

CONTRATANTE

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA

Representante Legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA**, Usuário Externo, em 19/08/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Geral, em 20/08/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0870485** e o código CRC **149A3401**.